

PREFEITURA MUNICIPAL DE @ RIO BRANCO

LEI NO SOL DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

Institue o "DIA DO GART" do MunicT pio de Rio Branco e da outras pro vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ele

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar o dia 23 de Outubro, o "DIA DO GARÍ"

Art. 29 - A regulamentação da matéria em sera feita pelo Prefeito no prazo de 30 dias.

Art. 30 - Esta Lei entrara em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 17 de Outubro de 1984.

ENGO FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO

Prefeito Municipal .-

PROTOCOLO CERAL O presente expidient. Li pir min recebido. está protocolado sob a 3483s fis. 143